

Processo: 25900/2026

TERMO DE ORDENAÇÃO DE DESPESA

Tendo em vista a necessidade de se proceder com aquisição de materiais de consumo de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), destinada a atender às unidades escolares, CMEI's e Sede da SME, do município de Itaberaí-go;

CONSIDERANDO o **Documento de Formalização de Demanda – DFD** nº 349/2026;

CONSIDERANDO o **Estudo Técnico Preliminar - ETP** nº 136/2026, elaborado por Lorrان Richtielle Vieira Araújo, membro da equipe técnica qualificada, o qual atuou com estrita observância às atribuições e responsabilidades que lhe são conferidas pelo Art. 3º, inciso VI, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022;

CONSIDERANDO que o referido ETP apresenta análise técnica exauriente, concluindo pela viabilidade técnica e econômica da contratação como a solução mais vantajosa para o atendimento da necessidade pública, mitigando riscos operacionais e garantindo a eficiência do gasto público;

CONSIDERANDO a declaração de viabilidade técnica firmada por profissional legalmente habilitado, cuja expertise técnica subsidia a convicção desta autoridade superior para a tomada de decisão;

DECIDO:

Acolher a declaração de viabilidade técnica apresentada pelos subscritores do documento, cujas conclusões passam a fundamentar a presente decisão de prosseguimento do certame;

DETERMINO:

Ao **Departamento de Compras** da Secretaria Municipal de Educação

A elaboração do **MAPA DE RISCOS** (análise de riscos);

a) A realização da **Pesquisa de Preços**, se fazendo cumprir a **IN SEGES nº 65/2021**, autorizada pelo Decreto Municipal nº 147/2023;

b) Cadastramento do(s) *Pedido(s)* e *Mapa de Cotação* no sistema de gestão CENTI, contendo os quantitativos, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;

c) A elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**, contendo definição do objeto, modelo de gestão da contratação, estimativas, critério de pagamento, condições para participação no procedimento licitatório;

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberaí, a confirmação e emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária** e Existência de Saldo, Declaração de Impacto Orçamentário e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;